



**LEI Nº 810/2019.**

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA."


Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada "**Rua Pedro de Souza Braga**" a atual Rua Projetada Travessa 1, do Bairro Jardim das Hortênsias.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro (MS), 20 de setembro de 2019.

  
Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 415/2019 - ANO III

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

20 DE SETEMBRO DE 2019

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende  
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza  
Vereador – Eronildes Sabino Nery  
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim  
Vereador – Guido Schmitz  
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach  
Vereador – Antonio Marques Ferreira

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PREFEITO

##### LEI Nº 810/2019.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.”

PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 71, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - FICA DENOMINADA “**RUA PEDRO DE SOUZA BRAGA**” A ATUAL RUA PROJETADA TRAVESSA I, DO BAIRRO JARDIM DAS HORTÊNSIAS.

**ARTIGO 2º** - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

RIO NEGRO (MS), 20 DE SETEMBRO DE 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

##### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2019

**PROCESSO:** 086/2019.  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 008/2019.**

**MUNICÍPIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS  
**ENTIDADE:** CASA DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DA GUIA. CNPJ 36.818.037/0001-79

**RESUMO DO OBJETO:** ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO NO CUIDADO, ABRIGO E SUSTENTO DE IDOSOS DESAMPARADOS.

**VIGÊNCIA:** SETEMBRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ESTATUTO DO IDOSO LEI Nº 10.741/2013. INCISO I DO ART. 30 E ART. 31, DA LEI Nº. 13.019/2014 COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 13.204/2015.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.090-2115-3.3.50.43.00  
**VALOR : R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).** RIO NEGRO - MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

**ASSINAM**  
PREFEITO **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**,  
PRESIDENTE **DARLI NONATO DE BRITO E SILVA**.

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

► **Processo Administrativo: 076/2019**  
► **Pregão Presencial: 029/2019**

► **Objeto:** Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de passageiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene.

► **Vencedor:**  
ADRIVAN TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 04153530000120, vencedora do certame (Item 1/1), valor unitário R\$ 3,10 (dois reais e dez centavos / por km) totalizando o valor de R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais).

Rio Negro-MS, 20 de Setembro de 2019.

Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues  
Pregoeira Oficial

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019, NA SEDE DO **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS**, SITUADA NA RUA MITSUO EZEO, Nº 575, CENTRO, CEP 79.470-000, RIO NEGRO – MS, REPRESENTADA NESTE ATO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº. 333224 SSP/MS E CPF N.º 825.450811-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO PEDRO, 175, RIO NEGRO-MS; E DO OUTRO LADO A EMPRESA A SEGUIR DESCRITA E QUALIFICADA, **PE COMERCIO DE GRAMA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 15.103.473/0001-91, COM ESTABELECIMENTO NA RUA THEOTONIO ROSA PIRES, Nº 504, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, REPRESENTADA NESTE ATO POR **PAULO MIRANDA JUNIOR**, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE TIPO RG Nº. 773.691, EMITIDA PELA SSP/MS, E DO CPF Nº. 637.051.681-34, NOS TERMOS DA LEI Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI Nº. 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1996, E DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2013, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES TODOS REPRESENTADOS CONFORME DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO OU PROCURAÇÃO INSERTA NOS AUTOS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, CONFORME DECISÃO EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018E